



TC 005.028/2011-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)

Assunto: renovação de correspondência

DESPACHO

A notificação do Acórdão 1267/2015-2ª Câmara (peça 134) foi encaminhada ao Sr. Enilson Simões de Moura (CPF 133.447.906-25), por intermédio do Ofício 287/2015-SecexPrevidência (peça 141), ao endereço residencial do responsável constante à peça 137. O ofício foi devolvido com a observação “mudou-se” (peça 145).

A notificação do referido acórdão também foi encaminhada à SDS, por intermédio do Ofício 288/2015-SecexPrevidência (peça 140), na pessoa do referido Sr. Enilson Simões de Moura (na condição de representante da entidade). Foi enviada ao endereço residencial do responsável constante à peça 137, já que a situação cadastral atual da SDS na base do e-Consulta (dados provenientes da SRF, atualização em 17/10/2014), é “baixada”, data da situação 8/7/2010 (peça 138). Também foi devolvido, com a observação “mudou-se” (peça 144).

Em buscas realizadas na *Internet*, utilizando como expressão de busca “Enilson Simões de Moura”, verificou-se que o responsável é, atualmente, presidente do Sindicato dos Empregados em Centrais de Abastecimento de Alimentos do Estado de São Paulo (Sindbast), cujo endereço consta como sendo “AV. DR. GASTÃO VIDIGAL, 1946, ED. SED. I, CONJ. 10, CEP 05.314-000, VILA LEOPOLDINA, SÃO PAULO/SP” (peça 147). Observa-se, inclusive, que, em outros processos que tramitam no TCU envolvendo o responsável, já houve a realização de notificações no referido endereço, com sucesso.

Assim, propõe-se o envio da notificação do Acórdão 1267/2015-2ª Câmara, ao Sr. Enilson Simões de Moura, ao endereço acima informado, destacando ao responsável que a notificação é pessoal e também na qualidade de representante legal da extinta Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas- SDS.

SecexPrevidência, 28/4/2015.

(assinado eletronicamente)
Alysson Rodrigues de Queiroz
Assessor da SecexPrevidência
Mat. 3862-8